PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 06, de 29 de janeiro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão do dia 03/02/10

Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCICIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), como segue:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	01 - Departamento de Serviços Urbanos	
Função/Subfunção/Programa	04.121.1008	
Proj./Ativ.	1.025 – Plano de Saneamento Urbano	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. de Terceiros - PJ	64.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos da rubrica orçamentária, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), a seguir discriminado:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	01 - Departamento de Serviços Urbanos	
Função/Subfunção/Programa	04.121.1008	
Proj./Ativ.	1.008 – Plano de Saneamento Urbano	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. de Terceiros - PJ	64.000,00

Art.3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2010.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 04/02/10
Presidente

JOSÉ ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/02/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar tem a finalidade de subsidiar o plano de saneamento urbano.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 048/2010 *Campo Magro, 1 de fevereiro de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 005, 006 e 007, de 29 de janeiro de 2010, para os quais solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Páse,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/02/10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro